



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 020/93 de 30 de setembro de 1993.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Centro Educacional.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina - MS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Centro Educacional - A.C.E, sediada em Nova Andradina, à Rua Cristo Rei no. 423 (centro), com CGC no. 36.817.682/0001-77, e seu Estatuto Social registrado no Livro A=III, às folhas 122 vs., a inscrição sob o no. 118 de 02.04.93, do 1o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Nova Andradina - MS, e fundada aos 29 de janeiro de 1993.

Art. 2o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina MS, 30 de setembro de 1993.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração

